



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI Nº DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber quem com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para equacionamento do Deficit Técnico Atuarial, conforme art. 56 da Portaria SPREV nº 1.467, de 02 de junho de 2022, fica instituído o Plano de Amortização por aportes mensais, indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2023 ano Base de 2022, conforme as seguintes alíquotas:

Ano	Amortização	Juros	Prestação Anual	Saldo
2022	-	-	-	R\$ 358.884.128,06
2023	-R\$ 1.628.964,69	R\$ 16.652.223,54	R\$ 15.023.258,85	R\$ 360.513.092,75
2024	R\$ 2.602.009,37	R\$ 16.727.807,50	R\$ 19.329.816,87	R\$ 357.911.083,38
2025	R\$ 2.984.442,23	R\$ 16.607.074,27	R\$ 19.591.516,50	R\$ 354.926.641,15
2026	R\$ 3.387.920,99	R\$ 16.468.596,15	R\$ 19.856.517,14	R\$ 351.538.720,16
2027	R\$ 3.813.462,02	R\$ 16.311.396,62	R\$ 20.124.858,64	R\$ 347.725.258,14
2028	R\$ 4.262.129,34	R\$ 16.134.451,98	R\$ 20.396.581,32	R\$ 343.463.128,80
2029	R\$ 4.735.036,79	R\$ 15.936.689,18	R\$ 20.671.725,96	R\$ 338.728.092,01
2030	R\$ 5.233.350,37	R\$ 15.716.983,47	R\$ 20.950.333,84	R\$ 333.494.741,64
2031	R\$ 5.758.290,70	R\$ 15.474.156,01	R\$ 21.232.446,71	R\$ 327.736.450,94
2032	R\$ 6.311.135,48	R\$ 15.206.971,32	R\$ 21.518.106,80	R\$ 321.425.315,47
2033	R\$ 6.893.222,21	R\$ 14.914.134,64	R\$ 21.807.356,85	R\$ 314.532.093,26
2034	R\$ 7.505.950,96	R\$ 14.594.289,13	R\$ 22.100.240,08	R\$ 307.026.142,30
2035	R\$ 8.150.787,25	R\$ 14.246.013,00	R\$ 22.396.800,25	R\$ 298.875.355,06
2036	R\$ 8.829.265,12	R\$ 13.867.816,47	R\$ 22.697.081,59	R\$ 290.046.089,94
2037	R\$ 9.542.990,31	R\$ 13.458.138,57	R\$ 23.001.128,89	R\$ 280.503.099,62
2038	R\$ 10.293.643,59	R\$ 13.015.343,82	R\$ 23.308.987,42	R\$ 270.209.456,03
2039	R\$ 11.082.984,24	R\$ 12.537.718,76	R\$ 23.620.703,00	R\$ 259.126.471,79
2040	R\$ 11.912.853,71	R\$ 12.023.468,29	R\$ 23.936.322,00	R\$ 247.213.618,07
2041	R\$ 12.785.179,44	R\$ 11.470.711,88	R\$ 24.255.891,31	R\$ 234.428.438,64

70



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

2042	R\$ 13.701.978,83	R\$ 10.877.479,55	R\$ 24.579.458,38	R\$ 220.726.459,81
2043	R\$ 14.665.363,46	R\$ 10.241.707,74	R\$ 24.907.071,20	R\$ 206.061.096,35
2044	R\$ 15.594.907,04	R\$ 9.561.234,87	R\$ 25.156.141,91	R\$ 190.466.189,32
2045	R\$ 16.570.072,14	R\$ 8.837.631,18	R\$ 25.407.703,33	R\$ 173.896.117,17
2046	R\$ 17.593.000,52	R\$ 8.068.779,84	R\$ 25.661.780,36	R\$ 156.303.116,65
2047	R\$ 18.665.933,55	R\$ 7.252.464,61	R\$ 25.918.398,16	R\$ 137.637.183,10
2048	R\$ 19.791.216,85	R\$ 6.386.365,30	R\$ 26.177.582,14	R\$ 117.845.966,25
2049	R\$ 20.971.305,13	R\$ 5.468.052,83	R\$ 26.439.357,97	R\$ 96.874.661,12
2050	R\$ 22.208.767,27	R\$ 4.494.984,28	R\$ 26.703.751,55	R\$ 74.665.893,85
2051	R\$ 23.506.291,59	R\$ 3.464.497,47	R\$ 26.970.789,06	R\$ 51.159.602,26
2052	R\$ 24.866.691,41	R\$ 2.373.805,55	R\$ 27.240.496,95	R\$ 26.292.910,86
2053	R\$ 26.292.910,86	R\$ 1.219.991,06	R\$ 27.512.901,92	-R\$ 0,00

- Plano de Amortização (Simplificado):

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES MENSAIS	
Ano	Aporte Mensal
2023	R\$ 1.251.938,24
2024	R\$ 1.610.818,07
2025	R\$ 1.632.626,38
2026	R\$ 1.654.709,76
2027	R\$ 1.677.071,55
2028	R\$ 1.699.715,11
2029	R\$ 1.722.643,83
2030	R\$ 1.745.861,15
2031	R\$ 1.769.370,56
2032	R\$ 1.793.175,57
2033	R\$ 1.817.279,74
2034	R\$ 1.841.686,67
2035	R\$ 1.866.400,02
2036	R\$ 1.891.423,47
2037	R\$ 1.916.760,74
2038	R\$ 1.942.415,62
2039	R\$ 1.968.391,92
2040	R\$ 1.994.693,50
2041	R\$ 2.021.324,28

TD



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

2042	R\$ 2.048.288,20
2043	R\$ 2.075.589,27
2044	R\$ 2.096.345,16
2045	R\$ 2.117.308,61
2046	R\$ 2.138.481,70
2047	R\$ 2.159.866,51
2048	R\$ 2.181.465,18
2049	R\$ 2.203.279,83
2050	R\$ 2.225.312,63
2051	R\$ 2.247.565,76
2052	R\$ 2.270.041,41
2053	R\$ 2.292.741,83

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário que tratam da matéria de equacionamento de deficit técnico atuarial no município de Quissamã.

Quissamã/RJ, 25 de julho de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita